

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA
OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

運輸暨工務政務司辦公室

Despacho n.º 24/SATOP/98

批示 第24/SATOP/98號

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 3/94/M, de 17 de Janeiro, torna-se necessário converter as plantas provisórias, correspondentes à publicitação da freguesia de Nossa Senhora do Carmo, em definitivas.

No uso da competência delegada pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, determino:

São convertidas em definitivas, a partir da data da assinatura deste despacho, todas as plantas daquela freguesia que não se encontrem em situação de suspensão ou reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do diploma supracitado.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 27 de Março de 1998. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

根據一月十七日第3/94/M號法令第三條第二款之規定，需要將嘉模堂堂區所公佈之臨時地籍圖轉為確定地籍圖。

並使用十月十四日第259/96/M號訓令第一條第一款c)項所賦與之權限，現決定：

根據上述法案第十三條第一款之效力，該堂區所有不在中止或不在聲明異議的情況下之地籍圖，由本批示簽署日起轉為確定地籍圖。

一九九八年三月二十七日於澳門運輸暨工務政務司辦公室

政務司 鮑維立